



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029
F-2106

L E I Nº 1172, DE 28 DE abril DE 1993,

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a receber, em doação, área de terra pertencente ao INCRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a receber, em doação, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, uma área medindo 2,5327 ha, designada como lote 14, da 3ª gleba do Capivari, localizada no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias.


Art. 2º - A área mencionada fica tombada como parte do patrimônio municipal.

Art. 3º - A área se destina à construção de uma unidade escolar de 1º grau.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser transcrita em livro próprio, junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de abril de 1993.


MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal